

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

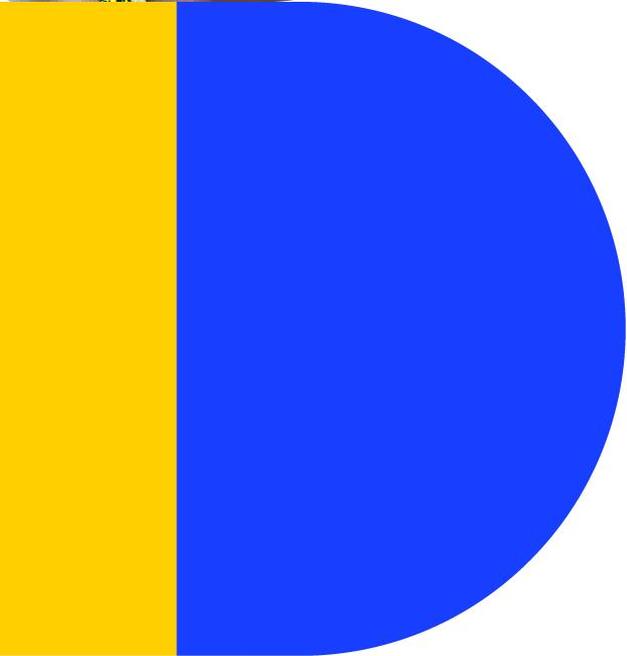
FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





Finalidade



O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas públicas de educação básica das redes estaduais, municipais e distrital e privadas de ensino especial que possuam alunos matriculados na educação básica, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar.



Bases legais e normativas

Norma	Finalidade
CF/88,§1º Art. 211	Assistência técnica e financeira da União aos sistemas de ensino
Lei 11.947, de 16/06/2009	Instituição do PDDE
Resolução CD/FNDE, nº 15, de 16/09/2021	Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro , fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Resolução CD/FNDE nº 6, de 27/06/2022	Altera valores de repasse da Resolução nº 15/2021
Resolução CD/FNDE , nº 5, de 18/04/2023	Altera o valor fixo de repasse da Resolução nº 6/2022
Resolução CD/FNDE nº 3, de 7/03/2024	Altera o valor fixo de repasse da Resolução nº 15/2021 referente às escolas rurais, indígenas e quilombolas
Resolução CD/FNDE nº 10, de 23/05/2024	Institui procedimentos para a assistência técnica e financeira para recuperação das Redes Físicas Escolares Públicas do estado do Rio Grande do Sul, em caráter emergencial



Escolas passíveis de atendimento

- Educação Básica

Escola Pública

- Recenseada pelo INEP/MEC no ano anterior ao repasse
- Em funcionamento

+ de 50 alunos – Obrigatória a constituição de **Unidade Executora Própria (UEX)**

- de 50 alunos – Facultativo, atendimento pela EEx ou UEx. Entretanto, sendo pela EEx o cálculo para repasse é composto apenas do valor per capita e repassado somente na categoria econômica de custeio.

- Educação Especial

- Recenseada pelo INEP/MEC no ano anterior ao repasse

Escola Privada

- Constituir Entidade Mantenedora - EM

- Em funcionamento

- Mantida por Entidade Beneficente de Assistência Social, ou de atendimento direto e gratuito ao público (APAE; Pestalozzi, etc.)

Consórcio de Escolas

- É a reunião de mais de uma escola, **até cinco**, da mesma rede de ensino, para a constituição de uma UEx.
- É um instrumento criado que visa auxiliar determinadas escolas a superarem dificuldades de reunir pessoas e realizar as atividades de natureza administrativo-operacional atribuídas a uma UEx.
- Possibilita às escolas que atualmente recebem recursos pela EEx , receber todos os valores que compõem o cálculo dos recursos repassados às UEx e permite que essas escolas possam participar das ações integradas ao PDDE.
- Em caso de consórcio novo, é possível que o gestor da UEx consiga realizar a vinculação de todas as escolas participantes. Entretanto, quando uma UEx já constituída, com escola já vinculada no PDDEweb , passa a formar consórcio com outras escolas, é necessário solicitar ao FNDE, por meio do protocolo digital do FNDE, a vinculação das novas escolas integrantes, encaminhando **ata da assembleia, registrada em cartório, a qual consta a inserção das novas escolas** .



FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Cálculo de repasse

O cálculo do PDDE Básico é feito pela soma do valor fixo e valor per capita:

Valores Referenciais por Tipo de Escolas - Fixo

Tipo de Escola	Fator (F)	Repasso anual (VF/a x F)
Pública da educação básica, especial e bilingue de surdos - Urbana com UEx	1	R\$ 1.850,00
Pública da educação básica, especial e bilingue de surdos- Rural, indígena e quilombola com UEx	3	R\$ 5.550,00
Privada de Educação Especial	1	R\$ 1.850,00

Valores Referenciais por Alunos - Per Capita

Valor Per Capita Ano (VPC/a) - R\$ 20,00		
Alunos de Escola	Fator (F)	Repasso anual (VPC/a x F)
Alunos de Escolas urbanas ou rurais com UEx	1	R\$20,00
Alunos de Escolas urbanas sem UEx	2	R\$40,00
Alunos de Escolas Rurais sem UEx	3	R\$60,00
Alunos de escola pública, público-alvo da Educação Especial, matriculados em classes comuns do ensino regular	5	R\$100,00
Alunos de escola privada de Educação Especial	3	R\$60,00
Alunos de escola pública de Educação Especial	3	R\$60,00
Alunos de escola pública com Atendimento Educacional Especializado - AEE	1	R\$20,00

Sistema PDDE WEB





PDDE

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Bem-vindo ao Programa Dinheiro Direto na Escola, para acessar o sistema utilize o seu login único.

[Entrar com gov.br](#)

gov.br

Informe o tipo de Entidade que deseja ter acesso:

Selecione o seu tipo de vínculo:

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SEDUC

Secretaria
Estadual de
Educação



PREFEITURA

Prefeitura
Municipal



ESCOLA

Priv. Educação
Especial



ESCOLA

Pública



FNDE

PDDE - Dados da Unidade Executora Própria

Bloco 1: Dados Cadastrais

Bloco 2: Dados Bancários

Bloco 3: Dados do Dirigente

Bloco 4: Escolas Vinculadas à Unidade Executora Própria

Dados bancários

13 - Código do banco *

001



14 - Nome do banco *

BANCO DO BRASIL



15 - UF *

AL



16 - Município *

ATALAIA



17 - Código da agência *

0831



18 - Nome da agência *

ATALAIA



A alteração da agência bancária implicará na abertura de nova conta pelo FNDE

(*) Preenchimento obrigatório

Voltar

Prosseguir

nte

Bloco 4: Escolas Vinculadas à Unidade Executora Própria

a

VELHO

Opção para o próximo exercício		
Custeio (%)	Capital (%)	Excluir/Desvincular escola
<input type="text" value="10"/>	<input type="text" value="90"/>	Excluir/Desvincular

Voltar

Incluir escola

Salvar

Execução dos Recursos



1. Convocar a comunidade escolar
2. Observar as regras do programa
3. Identificar necessidades e eleger prioridades

4. Registrar em Ata
- 5- Mínimo: TRÊS orçamentos
6. Consolidação de Pesquisa de Preço

Critérios de escolha:



❖ Compras online:

➤ Condições para optar pela compra via Internet:

- a compra online é a única opção para se obter o bem; ou
- a compra online propicia sensível economia de recursos.

➤ Na pesquisa de preço e compra pela Internet deve-se observar:

- os preços praticados pelo mercado;
- o tempo de entrega;
- o valor total orçado. O frete deverá ser incluído;
- as cotações podem ser demonstradas mediante o “print” da tela, porém deverão conter a especificidade do produto, o valor do frete e tudo que possa influenciar a comparação com os outros locais em que serão realizadas cotação de preço;
- o comprovante de pagamento precisa vir nome da UEx e ter a identificação do fornecedor vencedor da proposta mais vantajosa.

Utilização dos recursos do PDDE



Art. 4º, da Resolução CD/FNDE n.º 15 de 16 setembro de 2021

I – na aquisição de material permanente;

II – na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;

III – na aquisição de material de consumo;

IV – na avaliação de aprendizagem;

V – na implementação de projeto pedagógico;

VI – no desenvolvimento de atividades educacionais; e

VII- nas ações de proteção no ambiente escolar (incluído pela Resolução CD/FNDE n.º 5, de 18 de abril de 2023)

Não utilizar os recursos do PDDE em:

Art. 4º, da Resolução CD/FNDE n.º 15 de 16 setembro de 2021 – **ROL TAXATIVO**

- Pagamento de pessoal com ou sem vínculo empregatício;
- Implementação de ações que já sejam financiadas por outros programas executados pelo FNDE (PNLD;PNAE;PNATE,etc);
- Despesas de manutenção predial como: aluguel, telefone, água, luz e esgoto;
- Passagens e diárias;
- Combustíveis, materiais para manutenção de veículos e transportes para atividades administrativas;
- Flores, festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes, etc;
- Edificação e ampliação de áreas construídas;
- Pagamentos de tarifas bancárias e de tributos não incidentes sobre os bens e serviços contratados;
- Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme, material escolar, etc);e
- Pagamento, por serviços prestados, a militar ou a servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Não utilizar os recursos do PDDE (continuação)

ROL TAXATIVO

- ❖ Aquisição ou instalação de arame farpado, concertina, lança, cerca elétrica e/ou similares;
- ❖ Câmeras com sistema de reconhecimento facial; e
- ❖ Câmeras dentro das salas de aulas e banheiros.

Ações integradas ao PDDE



PDDE Qualidade

- Itinerários Formativos
- Inovação Educação Conectada
- Educação e Família
- PDDE Compromisso – Cantinho da Leitura

PDDE Estrutura

- Água na Escola
- Escola do Campo
- Acessibilidade - Sala de Recursos Multifuncionais

Ações integradas vigentes

- Resolução CD/FNDE n.º 15 de 16 setembro de 2021
- Resolução n.º 6, de 4 de maio de 2023

Há **3 (situações)** nas quais serão permitidas a aplicação em objetivo diferente do que foi pactuado no plano de ação:

- **Situação 1** - Quando as atividades dessas ações já tiverem sido totalmente realizadas, ou seja, sobrou recurso e não há mais no que utilizar, então, esse **saldo remanescente poderá ser utilizado nos objetivos do PDDE Básico**.
- **Situação 2** - Quando as atividades dessas ações não foram iniciadas, continuadas ou concluídas por força de **intransponíveis óbices ocorridos após o repasse**, ou seja, por empecilhos que não podem ser ultrapassados.
- **Situação 3** - Nas ações de **proteção no ambiente escolar** (Resolução n.º 6, de 4 de maio de 2023)

Ações integradas nas ações de proteção nas escolas

➤ Resolução nº 6, de 4 de maio de 2023

Situação 3 - Nas ações de proteção no ambiente escolar (Resolução nº 6, de 4 de maio de 2023)

DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a autorização para utilizar os recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola e Ações Integradas em ações voltadas à proteção no ambiente escolar.

- Ações integradas ativas e inativas;
- Utilização facultativa, que visa “auxiliar os gestores das instituições de ensino, por meio do conselho escolar, no desenvolvimento de estratégias apropriadas para seus próprios ambientes educacionais e comunitários, assegurando a manutenção de um ambiente educacional saudável e acolhedor”.

Saldo em conta das Ações integradas vigentes

- Resolução CD/FNDE n.º 15 de 16 setembro de 2021
- **Situação 1** - Quando as atividades dessas ações já tiverem sido totalmente realizadas, ou seja, sobrou recurso e não há mais no que utilizar, então, esse **saldo remanescente poderá ser utilizado nos objetivos do PDDE Básico.**
- **Situação 2** - Quando as atividades dessas ações não foram iniciadas, continuadas ou concluídas por força de **intransponíveis óbices ocorridos após o repasse**, ou seja, por empecilhos que não podem ser ultrapassados.

Saldo em conta das Ações integradas vigentes

- Se há condições plenas de utilização nos objetivos para os quais os recursos foram repassados: **executar conforme o planejado**

- ❖ Existindo necessidade de adequação do plano de ação anteriormente pactuado: **registrar a repactuação em ata da UEx.**

- Revogadas: Resolução CD/FNDE nº 14, de 16 de setembro de 2021 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 19 de maio de 2022.

Saldo em conta das Ações integradas

- Em todos os casos de utilização de saldo nos objetivos do PDDE, as **circunstâncias** e os **fatos motivadores** deverão ser **registrados em ata**, pois serão objeto de análise na prestação de contas enviada à Entidade Executora – EEx;
- Os saldos que serão utilizados nos objetivos do PDDE Básico, **não devem ser remanejados** de sua conta de origem para a conta do PDDE Básico;
- As categorias econômicas nas quais os recursos foram inicialmente repassados deverão ser respeitadas.

Saldo em conta das Ações integradas INATIVAS

- Permitida a utilização nos objetivos do PDDE Básico;
- Quanto às ações inativas* listadas na Resolução nº 6/2023 , se atentar ao prazo:

Art. 6º Os saldos nas contas-correntes de Ações Integradas extintas, caso não sejam utilizados até 30 de dezembro de 2023, deverão ser devolvidos à Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, ou serão estornados automaticamente pelo FNDE, em consonância com o art. 42 da Resolução CD/FNDE nº 15, de 2021.

- * a) Plano de Desenvolvimento das Escolas - PDDE PDE Escola;
- b) Funcionamento das Escolas no Final de Semana - PDDE FEFS;
- c) Projeto Adequação e Melhoria da Escola - PDDE PAPE;
- d) Projeto de Melhoria das Escolas - PDDE PME;
- e) PDDE a Título Emergencial versão 2007 - PDDEE; e
- f) PDDE Educação Integral.

Fatores que impedem o repasse de recursos



Cadastro da UEx
desatualizado na
agência bancária –
Não abre conta

CNPJ inapto na
Receita Federal

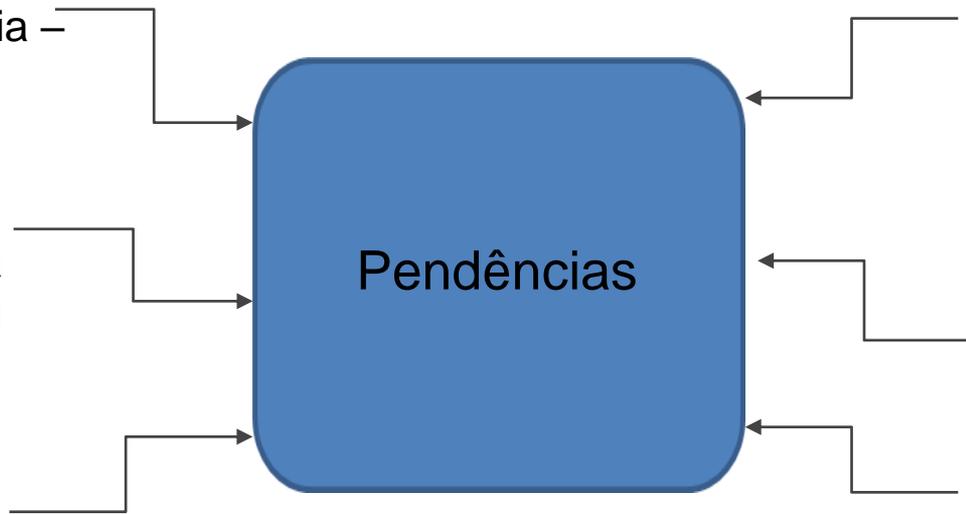
CNPJ não
informado no
sistema
PDDEweb

Pendências

Mandato do dirigente
da UEx vencido

Inadimplência com
prestação de contas do
Programa

Agência inválida



Sistema Público de Informação



PDDE INFO - Consulta Escola

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



← → ↻ 🏠 🔒 fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

📱 Apps 📁 D2896 🟢 Pannel do Orçament...

📄 PDDE INFO - PDDE Info

Sobre **Consulta por Escola** **Relatórios**

Consulta por Escola

Filtro

Ano:

Código da Escola

CNPJ:

Rede de Ensino

UF

Município

✖ Dados da Escola



Cod. Escola:		Nome Escola:			
UF:		Município:		Rede de Ensino:	
Nível Ensino		Qtd Alunos			
					76
					30
TOTAL					106

Unidade Executora Própria (UEX)

Executora:		CNPJ:		UF:		Município:	
-------------------	--	--------------	--	------------	--	-------------------	--

Dados Bancários

Programa/Ação	Banco	Agência	Conta	Saldo	Solicitação	Fase de solicitação	Ocorrência
PDDE	001	1779	0000270407	1.510,42	ABRIR CONTA	VALA BANCO	CADASTRO INVALIDO - CLIENTE POSSUI OUTRO TIPO DE CARTAO ATIVO
PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL	001	1779	0000317918	24.381,76	ABRIR CONTA	SOLICITAÇÃO FINALIZADA	-

Situação da Unidade Executora Própria (UEX)

Dados Cadastrais	Não há pendência quanto ao cadastro da UEx , uma vez que o mandato do dirigente está vigente. Entretanto, solicitamos que verifiquem se os dados referentes ao percentual, e-mail e telefone necessitam de atualização.														
Mandato do dirigente	Início do mandato: 01/01/2023 Fim do mandato: 31/12/2023														
Prestação de Contas	Consta, na base de dados do FNDE, inadimplência com Prestação de Contas de recursos recebidos à conta do PDDE (se não regularizar a(s) pendência(s) até 31 de Outubro, o FNDE não repassará recursos à UEx). <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano Exercício</th> <th>Programa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2012</td> <td>PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL</td> </tr> <tr> <td>2013</td> <td>PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL</td> </tr> <tr> <td>2020</td> <td>PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL</td> </tr> <tr> <td>2014</td> <td>PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL</td> </tr> <tr> <td>2022</td> <td>PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL</td> </tr> <tr> <td>2021</td> <td>PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL</td> </tr> </tbody> </table>	Ano Exercício	Programa	2012	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL	2013	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL	2020	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL	2014	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL	2022	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL	2021	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL
Ano Exercício	Programa														
2012	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL														
2013	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL														
2020	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL														
2014	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL														
2022	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL														
2021	PDDE-EDUCAÇÃO INTEGRAL														

Situação da Unidade Executora Própria (UEX)

Dados Cadastrais	Não há pendência quanto ao cadastro da UEX, uma vez que o mandato do dirigente está vigente. Entretanto, solicitamos que verifiquem se os dados referentes ao percentual, e-mail e telefone necessitam de atualização.	
Mandato do dirigente	Início do mandato: 30/12/2021 Fim do mandato: 30/12/2024	
Prestação de Contas	Consta, na base de dados do FNDE, inadimplência com Prestação de Contas de recursos recebidos à conta do PDDE (se não regularizar a(s) pendência(s) até o último dia útil de Outubro, o FNDE não repassará recursos à UEX).	
	Ano Exercício	Programa
	2022	PDDE
	2022	PDDE QUALIDADE

Situação da Entidade Executora - EEx (Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual de Educação)

Adesão ao PDDE	A Entidade Executora - EEx (Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual de Educação) aderiu ao PDDE neste exercício. Data de adesão: 05/07/2022	
Prestação de Contas	Consta, na base de dados do FNDE, inadimplência ² com Prestação de Contas de recursos do PDDE, ou ações agregadas (enquanto não regularizada(s) a(s) pendência(s), todas as escolas vinculadas à Entidade Executora - EEx (Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual de Educação) ficarão sem receber os recursos do programa).	
	Ano Exercício	Programa
	2022	PDDE
	2022	PDDE QUALIDADE

Destinação	VI Devido Custeio	VI Devido Capital	VI Devido Total	VI Ajuste Custeio	VI Ajuste Capital	VI Ajuste Total	VI Final Devido Total	VI Pago Custeio	VI Pago Capital	Valor Pago Total	Data Ord. Pgto
PDDE / PDDE Basico - Parcela Complementar	64,00	16,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	64,00	16,00	80,00	09/11/2022
PDDE / PDDE Basico - Parcela Desempenho	3.056,00	764,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00	3.820,00	3.056,00	764,00	3.820,00	15/12/2022
PDDE / PDDE Basico - 1 Parcela	2.496,00	624,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	2.496,00	624,00	3.120,00	08/11/2022
PDDE / PDDE Basico - 2 Parcela	2.496,00	624,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	2.496,00	624,00	3.120,00	09/11/2022
Subtotal	8.112,00	2.028,00	10.140,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00	8.112,00	2.028,00	10.140,00	-
PDDE QUALIDADE / Educacao Conectada 2022	2.451,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	2.451,00	0,00	2.451,00	12/12/2022
Subtotal	2.451,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	2.451,00	0,00	2.451,00	-
Total Geral	10.563,00	2.028,00	12.591,00	0,00	0,00	0,00	12.591,00	10.563,00	2.028,00	12.591,00	-

Relatórios > Situação de Atendimento da Entidade**Filtro**

Ano: -- Seleção -- ▾

Programa: -- Seleção -- ▾

Destinação: -- Seleção -- ▾

CNPJ: Código INEP: **Rede de Atendimento**

- ESTADUAL
- MUNICIPAL
- PARTICULAR / EDUCAÇÃO ESPECIAL

UF

- AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MG MS
- MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC
- SE SP TO

Marcar todos

Desmarcar todos

Situação

- Pagos
- Não Pagos

Tipo de Relatório

- Detalhado por Escola
- Detalhado por Entidade Executora/Mantenedora
- Consolidado por UF

UF: -- Seleção -- ▾

Município: -- Seleção -- ▾

 Consultar



- ☰
- 🏠 Início
- 🗺️ Explorar
- 📺 Shorts
- 📖 Inscrições

- 📺 Biblioteca
- 🕒 Histórico



Pesquisar

- INÍCIO
- VÍDEOS
- PLAYLISTS**
- COMUNIDADE
- CANAIS

Todas as playlists ▾

Playlists criadas



Oficinas Virtuais FNDE

VER PLAYLIST COMPLETA



FNDE em Rede - Capacitação
para Técnicos e Gestores...

VER PLAYLIST COMPLETA



Programa Dinheiro Direto na
Escola - PDDE

VER PLAYLIST COMPLETA

Faça login para curtir
vídeos, comentar e se
inscrever.

FAZER LOGIN

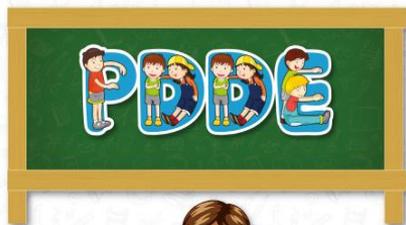
Guias do PDDE

Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Melhoria da Escola - CODIME
Diretoria de Ações Educacionais - DAE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Ministério da Educação



**GUIA DE ADESÃO E ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL DO PROGRAMA DINHEIRO
DIRETO NA ESCOLA - PDDE**

**GUIA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS
DO PROGRAMA DINHEIRO
DIRETO NA ESCOLA**



**Guia de Perguntas e
Respostas sobre a Prestação
de Contas do PDDE**





BALCÃO FNDE

- Atendimento virtual -

Conheça nosso novo canal
de atendimento.

Diálogo, assistência técnica e
muito mais, agora em formato virtual.

AGENDE SEU HORÁRIO

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Redes Sociais do FNDE



Instagram: @fnde.oficial



Facebook: fnde.educação



Youtube: /fndemec



Twitter: fndeoficial

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE

*Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Manutenção da
Escola – CGDME*

*Coordenação das Políticas de Manutenção e Desenvolvimento
Escolar - COMDE*

pdde@fnde.gov.br